

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 5ª. SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1976 - QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBER
TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI-
MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria
Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno
Sarmiento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório
Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José
Sampaio Fernandes.

Às 13,30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 16.2.76 - 2a. feiras

38.216 - Pernambuco. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revi-
sor Ministro Bizarria Mamede. APELANTES: A Procurado-
ria Militar da Auditoria da 7a. CJM e RICARDO TÔRRES
DE CARVALHO, condenado a 10(dez) meses de reclusão,
incurso no artigo 45, § Único, c/c o ítem I do arti-
go 49 e § Único do art. 50, tudo do DL 898/69. APELA-
DA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 3 de agosto
de 1970, que absolveu FRANCISCO AURÉLIO DE ARAÚJO, LOU-
RIVAL ALVES DA SILVA, JONAS RUFINO DE PAIVA e JOSÉ
HENRIQUE DA FÉ, do crime previsto no art. 45, pará-
grafo Único do DL 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS, o
Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou
a Sentença absolutória de 1a. instância e deu provi-
mento ao apelo da Defesa, para, reformando a Senten-
ça, absolver RICARDO TÔRRES DE CARVALHO; os MINISTROS
FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES e SYLVIO MOUTINHO con-
firmaram a Sentença que condenou Ricardo Tôrres de
Carvalho, negando provimento ao seu apelo e deram pro-
vimento ao apelo do MP para, reformando a Sentença
absolutória, condenar Francisco Aurélio de Araújo, Lou-
rival Alves da Silva, Jonas Rufino de Paiva e José
Henrique da Fé, para condená-los a 4 meses de reclu-
são, como incursos no art. 45, parágrafo Único do DL
898/69. (Usaram da palavra a Advogada Dra Elizabeth
Diniz Martins Souto e o Dr. Procurador-Geral).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

PETIÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO

39.174 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos-
ta. - ALOÍSIO RODRIGUES COELHO e EVANDRO AFONSO DO
NASCIMENTO, requerem extensão do julgamento da Apela-
ção nº 39.174. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal
INDEFERIU a Petição. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO defe-
ria, em parte, para desclassificar para o art. 14.-
(Usaram da palavra a Advogada Dra Elizabeth Diniz
Martins Souto e o Dr. Procurador-Geral).

(Cont da Ata da 5a. Sessão, em 18 de fevereiro de 1976)

HABEAS-CORPUS

- 31.510 - São Paulo. Relator Ministro Syseno Sarmento. Paciente: OSWALDO LARA VIDIGAL, alegando que se encontra preso ilegalmente, à disposição do DOPS/SP, impetrou Habeas-Corpus perante o Juízo da 10a. Vara Criminal de S. Paulo, o qual se deu por incompetente, remetendo os autos à Justiça Militar, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impetrante:- Dr. José Roberto Batochio. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento face ao que dispõe o art. 10 do AI/5.

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.116 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. REQUERENTE: O Ministério Público da União, junto à 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, nos autos do Proce. 149/73-D, referente ao desertor ANTONIO DE ARAÚJO GÓES, requer Correição Parcial, para que seja cassado o despacho do Dr. Auditor, a fim de ser o desertor em tela submetido a julgamento, conforme dispõe o § 3º do art. 132 do Estatuto dos Militares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal INDEFERIU a CP devendo os autos serem encaminhados à Auditoria para prosseguimento do processo.

REVISÃO CRIMINAL

- 1.145 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. REQUERENTE: RAIMUNDO DE MENEZES LIMA, condenado a oito meses de reclusão, incluso no art 198, § 4º, n. V, c/c o § 2º, do referido art. 198 e artigo 66 preâmbulo, tudo do CPM de 1944, por Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 26 de outubro de 1959, bem como a revogação da Medida de Segurança que lhe foi aplicada nos autos da Apelação 33.682, em 2 de setembro de 1963. POR MAIORIA, o Tribunal DEFERIU, em parte a Revisão Criminal para cancelar a medida de segurança imposta nos autos da Apelação 33.682 de 2.9.63. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, WALDEMAR TORRES DA COSTA e HONÓRIO MAGALHÃES indeferiram a Revisão, ressaltando o direito ao requerente de pleitear junto à Auditoria a revogação da medida de segurança.

DESAFORAMENTO

- 253- São Paulo. Relator Ministro Hélio Leite. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 2a. CJM, requer desaforamento do processo 77/75, referente a BENI GONÇALVES MOURA e NATALICIO ALVES DA SILVA FILHO, para uma das Auditorias de Marinha da 1a. CJM. -POR UNANIMIDADE, o Tribunal DEFERIU o desaforamento para uma das Auditorias de Marinha da 1a. CJM, a que couber por distribuição.

(Cont da Ata da 5a. Sessão, em 18 de fevereiro de 1976)

RECURSO CRIMINAL

- 5.002 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 7a. CJM, "ex-ofício". RECORRIDA: A Sentença que, deferindo o pedido de reabilitação formulado pelo Maj. Aer. RIVALDO JOSÉ GLASNER, julgou o requerente reabilitado. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso "ex-ofício" do Dr. Auditor.

APELAÇÃO

- 40.878 - Brasília, DF. - Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 17 de março de 1975, que condenou o civil ULISSES FERREIRA DOURADO a quatro meses de detenção, incurso no artigo 240, § 1º, do CPM. Adv. Dr. José Paulo Silva. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o civil ULISSES FERREIRA DOURADO a 1 ano de reclusão, como incurso no art. 240 do CPM, ficando sem efeito a suspensão condicional da pena, ex-vi do disposto no artigo 613 do CPPM.

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.122 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. - LUIZ ROBERTO CARUSO, FN, requer Correição Parcial nos autos do processo nº 378/75-C, contra a decisão do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, do dia 4 de novembro de 1975, que indeferiu o pedido do requerente, no sentido de que fosse reformulada a denúncia, com a inclusão na mesma de outro partícipe do evento que lhe foi atribuído. Adv. A. Guarischi e Palma. Adv. de Of. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento, por incabível. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS AMARÍLIO SALGADO e SAMPAIO FERNANDES). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

- 5.001 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, "ex-ofício". RECORRIDA: A Decisão que deferiu o pedido de reabilitação formulado por HIROHITO FRAZÃO MONTEIRO. Adv. Dr. Renato da Cunha Ribeiro, Adv. Of. (Subst) - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso ex-ofício e manteve o despacho recorrido. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e AMARÍLIO SALGADO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

- 4.991 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE:

(Cont da Ata da 5a. Sessão, em 18 de fevereiro de 1976).

RECORRENTE: JOAQUIM EMÍDIO DE PAULA. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da Auditoria da 4a. CJM, que rejeitou a exceção de incompetência da Justiça Militar, argüida pelo recorrente. Adv. Dr. Francisco José Ferreira Neto. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho recorrido. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES) - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.118 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. REQUERENTE: O Ministério Público da União junto à Auditoria da 6a. CJM requer Correição Parcial nos autos do Proc. 44/75, referente a EDSON JOSÉ DE LIMA, contra a decisão do CPJ do dia 21 de novembro de 1975, que indeferiu a inquirição de testemunha informante apresentada pelo requerente. - POR UNANIMIDADE o Tribunal INDEFERIU o pedido de Correição Parcial. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

RECURSO CRIMINAL

- 5.005 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: CESAR DE QUEIROZ BENJAMIN, civil. RECORRIDA: A Decisão do CEJ da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, do dia 14 de novembro de 1975, que decretou a prisão preventiva do recorrente. Adv. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO) - (Usou da palavra o Dr. Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Ministro-Presidente, resolveu REMOVER A PEDIDO, o Agente Administrativo Classe D, Código STM-SA-801.5, JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES, da 2a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM para a Auditoria da 11a. CJM, sem ônus para os cofres públicos, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 1.711/52, regulamentado pelo Decreto nº 53.481/64, ex-vi do art. 25 da Lei nº 4.083/62, em claro de lotação aberto pelo Ato nº 3.172/74.

O Tribunal resolveu tornar sem efeito a convocação da Sessão Extraordinária para amanhã, dia 19, tendo em vista o reduzido número de processos publicados.

A Sessão foi encerrada às 17.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

REPRESENTAÇÃO 1.018(JP)-Aud/7a. IPM 91/75

PETIÇÃO 312(JP)-por dependência à Apelação nº 37.233-1a/Mar. proc. 8.455/62 - Adv. Lourdes M. do Valle-Adv. Of.

RECURSO CRIMINAL 4.999(AS)-Aud/7a. proc. 36/75-Adv. Mercia Ferreira

RECURSO CRIMINAL 5.003(AS)-Aud/7a. Adv. Nizi Marinheiro

EMBARGOS 39.410(WT/SF)-Aud/7a. proc. 93/70. Adv. José Rocha Woutric

EMBARGOS 40.279(AS/HM)-Aud/6a. proc. 20/72-Adv. Joaquim Gomes

(Cont da Ata da 5a. Sessão, em 18 de fevereiro de 1976)

EMBARGOS 39.789(AC/SM)-2a./2a.proc.162/70.Adv.Mario Simas

APELAÇÕES:

40.706(AC/RO)-Aud/11a.proc.2221/73-Advs.A.Modesto e outros
(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 20.2.76)

40.707(JP/SM)-Aud/11a.proc.186/72-Advs.Romulo Gonçalves/outros

APELAÇÕES:

38.599(AC/BM)-Aud/6a. proc.77/65.Adv.Ronilda Noblat

40.788(AC/SF)-Aud/5a. proc.703/74-Advs Amilton Padilha e Aurelino Mader Gonçalves.

40.810(AC/SF)-3a./3a.proc.2269/74-Adv Vasco Melo Leiria

40.815(AC/RO)-Aud/6a.proc.51/74-Adv Luiz Humberto Agle

40.884(AC/SM)-Aud/4a. proc. 8/75-Adv A. de Castro Teixeira

41.088(RO/JP)-2a/Mar.proc.234/75-D.Adv.A.Sussekind M. Rego

40.754(AS/FC)-2a/Ex.proc.3/74-Adv Lourival Nogueira Lima

40.857(AS/SM)-Aud/5a.proc.370/66.Adv.Neure Feliz

SU. EX. OR. TRIBUNAL MILITAR
18 FEV 1976
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS

Ten Brig Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio

TEN. BRIG. CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO
MINISTRO-PRESIDENTE

Cláudio Rosière
DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

Publicada no D.J. de 25 / 02 / 1976